



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA
Tel.: 73 3239-2121

**EDITAL N°06 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO
MÉDIO.**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano/Campus Uruçuca, no uso de suas atribuições e em atendimento as demandas do Campus Uruçuca, faz saber, por meio deste Edital, os critérios de solicitação de Matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa, para preenchimento de vagas residuais dos cursos de Técnico em Informática e Técnico em Guia de Turismo com ingresso em 2017.2.

I - Das disposições iniciais

Art 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de Técnico em Informática e Técnico em Guia de Turismo do Campus Uruçuca.

I.Existência da mesma habilitação da instituição ou unidade de origem, da mesma área ou áreas afins;

II.A etapa dos cursos pretendidos estejam sendo ofertadas;

III.A existência da vaga no curso pretendido;

IV. Comprovação de aprovação na etapa do curso anterior a pretendida.

Art 2º. As vagas residuais oferecidas para ingresso em 2017.2, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: Cada candidato só poderá concorrer a apenas uma vaga do processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa.

Art 3º. Para solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa visando preenchimento de Vagas Residuais, o candidato deverá:

I. Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar) disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus. (é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação);

II. Anexar ao requerimento:

a. Histórico Escolar do curso que se encontra vinculado, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

b. Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela instituição pública ou

- privada de Ensino Superior, a qual está vinculado, no caso de transferência;
- c. Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (Documento original ou autenticado), no caso de transferência externa;
 - d. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, no caso de transferência externa;
 - e. Todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, documentos originais, para fins de aproveitamento de disciplinas.
 - f. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Art 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e para preenchimento de vagas residuais, com ingresso em 2017.2, será imediatamente indeferida se:

- I. Não atender às exigências e determinações deste Edital.
- II. Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art 5º. A instituição disponibilizará no dia em seu site: <http://urucuca.ifbaiano.edu.br> a relação dos candidatos considerados aptos e selecionados para a efetivação da matrícula que ocorrerá no período de 06 e 07 de julho de 2017 .

Art 6º O Candidato selecionado para ocupar uma vaga através do processo de transferência interna, externa, deverá comparecer entre os dias 06 e 07 de 2017 na SRA para efetuar matrícula.

II - Da classificação e Matrícula institucional

Art 7º. Terá prioridade na classificação do processo seletivo, o candidato que além de atender a todos os requisitos constantes neste edital, se enquadre nas situações abaixo, na ordem que estão dispostas:

- I- Seja oriundo de Instituições Públicas;
- II- Possua maior coeficiente de rendimento;
- III- Tiver mais idade.

Art 8º. O candidato selecionado deverá apresentar-se para a matrícula nas datas definidas no artigo 5º deste edital, no horário das 10: 00 às 12:00 e de 13:00 às 15:00 horas, munido da seguinte documentação:

- I. Documentos a serem apresentados:
 - a) Quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - c) RG.
- II. Documentos a serem entregues:
 - a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou fotocópia com a apresentação do documento original;
 - b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou fotocópia com a apresentação do documento original;
 - c) Uma foto 3x4.

Art 9º. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art 10º. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único: Além da Procuração, o procurador deverá trazer também o seu documento de identificação pessoal com foto (original e cópia devidamente autenticada).

III - Das disposições finais

Art 11. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

Art 12. O Campus só assegurará inscrição nas vagas oferecidas.

Art 13. Perderá o direito a realizar a sua matrícula, o candidato que:

- I. Estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- II. Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste Edital.

Art 14. As dúvidas e casos omissos relativos à seleção dos candidatos e/ou documentação para efetivação da matrícula, serão resolvidos respectivamente, pela Coordenação de cada curso ou pela diretoria acadêmica do Campus.

Uruçuca, 29 de maio de 2017.



Euro Araújo de Oliveira
Diretor Geral Pro Tempore
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, COM INGRESSO NO
2º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2017.2.**

QUADRO DE VAGAS

CURSO	SÉRIE	VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º ANO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º ANO	04
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	1º ANO	
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	2º ANO	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação	01 de junho de 2017
Divulgação	01 a 09 de junho de 2017
Inscrições	12 a 14 de junho de 2017
Publicação dos Resultados Parciais	19 de junho de 2017
Recurso	20 de junho de 2017
Análise de documentos pelo conselho de curso	04 de julho de 2017
Publicação de Resultados Finais	05 de julho de 2017
Resultado Final	06 de julho de 2017
Matricula	06 e 07 de julho de 2017